



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ed. Extra LEI Nº 2813, DE 27 DE março DE 2020.

PUBLICADO

EM 27 DE março DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

no, DOE-ITA, edição nº 56-A/edmot
Pds-40151 Regar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.518.092,57 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º tem origem no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria do Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de março de 2020.


Sadinel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

Câmara Municipal de Itaboraí
Recebido 02/10/20
Matricula 9756 Ass. Loureiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - Lei nº , de de de 2020

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

08 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	28	criar	R\$ 12.515.188,57
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28	criar	R\$ 8.002.904,00
Total do crédito				R\$ 20.518.092,57

H

S